Orçamento metropolitano

ANTONIO CHALHUB

s unidades regionais metropolitanas possibilitam a organização, o
planejamento e a execução de funções públicas com interesses comuns. Isto
implica em dois aspectos fundamentais: a
execução em parceria de serviços públicos
e, com maior abrangência, o estabelecimento de diretrizes e estratégias de desenvolvimento para toda a região (planejamento e
gestão administrativa integrados).

Os municípios da Grande Vitória e o Governo do Estado já identificaram preliminarmente algumas funções e serviços públicos de interesses comuns: abastecimento de água, esgotamento sanitário, saúde e gerenciamento

do transporte coletivo. Devem ainda entrar na pauta dessa discussão os projetos e empreendimentos de abrangência regional; as leis de loteamentos, uso e ocupação do solo urbano; a segurança pública, com a criação de uma polícia metropolitana; a proteção do meio ambiente, dos recursos naturais e do patrimônio cultural, bem como a promoção do turismo, dentre outros.

Hoje, precisamos avançar na questão principal, que está fundamentada em um tripé. O primeiro pilar deste tripé é a efetivação de um fôrum decisório representativo. O segundo, a formulação de um instrumento técnico de pla-

nejamento. E o terceiro, a criação de um fundo de desenvolvimento metropolitano.

Devemos ressaltar o grande avanço no processo político de implementação da Região Metropolitana no Governo José Ignácio Ferreira. Está sendo, pois, bem sedimentada a primeira base do tripé. Entretanto, a forma de gestão da Região deve ser melhor debatida, para que se garanta um nível de participação da sociedade civil organizada e uma maior integração das políticas públicas de cada município. Desse modo, devem-se efetivar os mecanismos previstos na lei que criou a Região Metropolitana da Grande Vitória, como o Conselho Metropolitano, para normatizar e regularizar a atuação político-administrativa dos entes municipais, respeitando-se a autonomia.

A segunda base do tripé é o estabelecimento de um sistema integrado de planejamento democrático e participativo, condição técnica para o estudo dos problemas e a elaboração de planos e projetos. É imprescindível o planejamento da região, compati-

bilizando os diversos planos diretores urbanos (PDU's) a essa nova dimensão geopolítica. Este órgão de planejamento metropolitano deve, entre outras atividades, elaborar estudos para um Plano Diretor Metropolitano e fornecer dados para definição de uma política tarifária dos serviços públicos.

O Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) bravamente resiste, enquanto órgão de planejamento do Estado. No entanto, faz-se hoje urgente a redefinição do papel do IJSN neste
processo, quer seja para reestruturá-lo no
cumprimento desta função ou, então, para
criar um instituto ou fundação de planejamento metropolitano. Esse órgão poderia ser criado enquanto uma empresa pública, em uma es-

trutura mais flexível e ágil, com a função de planejar e elaborar planos, projetos e programas dos serviços públicos de interesses comuns. Nesse caso, o Estado e os municípios alocariam recursos para formar o capital constitutivo dessa empresa e se comprometeriam com sua manutenção e co-gestão. Estaria, assim, concretada a segunda base do tripé da RMGV.

A terceira coluna, sempre escamoteada nas discussões, diz respeito aos recursos financeiros necessários para alavancar o seu desenvolvimento, implementando parte dos projetos e programas. A gestão regional pressupõe que as administra-

ções municipais e o Estado devem contribuir financeiramente em projetos de âmbito metropolitano. Os recursos financeiros podem e devem vir de várias fontes. Uma delas é a criação de um Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, com recursos formados de um percentual das receitas (cota parte do ICMS) de cada município da Grande Vitória. Esse Fundo poderia ser ainda composto de recursos oriundos de doações e transferências de empresas ou de instituições nacionais e internacionais. Deste modo, estaria alicerçado o terceiro pilar de sustentação da região metropolitana.

Essas são questões primordiais para a concretização da Região Metropolitana e que precisam ser equacionadas através de uma postura mais clara e com efetivo empenho. Essa é uma tarefa que os novos prefeitos e o governador poderão assumir. Perante a História.

Essa é a tarefa que os novos prefeitos e o governador poderão

ANTONIO CHALHUB é arquiteto e urbanista, com pós-graduação em políticas públicas.